

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 240,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei nº 8.095 de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347 de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "D", **Joana Rosa Alvim, matrícula nº 248363-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 15 anos, 11 meses e 01 dia, cujo percentual é de **53%** (cinquenta e três por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 184,97** (cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.013.024-3/2006.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 241,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º

e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VII, e 7º da Lei nº 8.095 de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347 de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Nível B01, Referência "A", **Euclides Moreira Lopes, matrícula nº 17841-1**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 437,65** (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.924.636-0/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 255,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.926.150-4/2006, de interesse de **TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 31, da Quadra B-10, situados à Rua 12 e Rua 53, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/31, e Área Pública Municipal C-7, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 1, 2 e 31 em Lote 01/02/31.

LOTE 1/2/31 **ÁREA** **1.694,79m²**
Frente para a Rua 12: 44,86m
Fundo, confrontando com a Rua 53: 24,65m
Pela linha curva: D = 18,85 + D = 18,85m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 30 e 3: 22,12 + 20,90 + 28,21m

2. Desmembrando o Lote 1/2/31 em Lote 1/2/31 e Área Pública Municipal C-7

LOTE 1/2/31 **ÁREA** **1.541,93m²**
Frente para a Área Pública Municipal: 53,79m
Fundo, confrontando com a Rua 53: 24,65m

Pela linha curva: D = 18,85 + D = 9,26m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 30 e 3: 22,12 + 20,90 + 25,21m

Área Pública Municipal C-7 **ÁREA** **152,86m²**

Frente para a Rua 12: 44,86m
Fundo, confrontando com o Lote 1/2/31: 53,79m
Pela linha curva: D = 9,58m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3: 3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 259,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.926.178-4/2006, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13, 14 e 21, da Quadra B-19, situados às Ruas 54 e 55, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12/13/14/21 e Área Pública Municipal C-4, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 11, 12, 13, 14 e 21 em Lote 11/12/13/14/21

LOTE 11/12/13/14/21 **ÁREA** **2.453,50m²**
Frente para a Rua 55: 46,68 + D = 17,17 + 05,31m
Fundo, confrontando com a Rua 54: 15,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 20: 33,80 + 33,80m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, 23 e 22: 35,00 + 30,00 + 35,00m

2. Desmembrando o Lote 11/12/13/14/21 em Lote 11/12/13/14/21 e Área Pública Municipal C-4

LOTE 11/12/13/14/15/21 **ÁREA** **2.239,48m²**
Frente para Área Pública Municipal C-4: 55,20 + 5,31m
Fundo, confrontando com a Rua 54: 15,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 20: 33,80 + 33,80m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, 23 e 22: 32,00 + 30,00 + 35,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-4 **214,02m²**
Frente para a Rua 55: 42,68m
Fundo, confrontando com o Lote 11/12/13/14/21: 55,20m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 3,00m
Pela linha de curva: D = 17,17m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 269,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**, matrícula nº 661198-1, do cargo, em comissão, de Secretário do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 270,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JAIRO DA CUNHA BASTOS**, matrícula nº 1953-1, para, *interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO

PROCESSO Nº: 30870867/2007

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Consulta

DESPACHO Nº 008/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 218.850,00** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), ratificando a dispensa de licitação, para pagamento a **NOVA ZELÂNDYA MARKETING E PROPAGANDA LTDA**, obje-